

LEANDRO LIMA EVANGELISTA

Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C099D4BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Edital do Processo Seletivo para Atendimento ao Programa Tempo de Aprender

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**Agosto/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022****PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMATEMPO DE APRENDER**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) com sede na praça Mariano Aires, s/n Centro, Piquet Carneiro, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas.

Assim, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, vem tornar a público processo de seleção de **Assistentes de Alfabetização** para atuarem, de forma voluntária, no **Programa Tempo de Aprender**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Piquet Carneiro.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) de Piquet Carneiro selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC);

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início em setembro de 2022, de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas e participantes do programa;

1.3. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, afim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;

1.4. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário;

1.5. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados;

1.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo;

1.7. A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, que tenham concluído, no mínimo, o ensino médio, que identifiquem-se com o magistério e tenham disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

3. DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização Voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) de Piquet Carneiro, abaixo relacionadas:

ESCOLAS	
1	EMEF BARRA DO SERROTE
2	EMEF MESTRE JÚLIO
3	EMEF JOSÉ ELIEDSON DE BRITO
4	EMEF PINGO DE GENTE
5	EMEIF SÃO SEBASTIÃO

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;

4.2. Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde);

4.3. Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;

4.4. Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;

4.5. Não possuir vínculo como servidor público;

- 4.6. O candidato poderá se inscrever em unidades escolares diferentes, totalizando até 8 (oito) turmas sem haver choques de horário;
- 4.7. Atuar seguindo as orientações emanadas da SMECD, em comum acordo com o(s) Professor(es) Alfabetizadora(s) da(s) turma(s) para a(s) qual(is) for(am) designado(s), para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

5. DA AJUDA DE CUSTO

- 5.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021- MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
- 5.1.1. § 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
- 5.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
- 5.3. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC;
- 5.4. É permitido ao Assistente de Alfabetização a atuação em no máximo 8 turmas, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SMECD e suas respectivas unidades escolares.
- 5.5. Para cada turma em que o Assistente de Alfabetização atuar, receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) de cada Unidade de Ensino de Piquet Carneiro-CE, inseridas e confirmadas no Programa Tempo de Aprender conforme abaixo:

ESCOLAS	LOCALIDADE	TOTAL DE TURMAS	TOTAL DE VAGAS
EMEF BARRA DO SERROTE	BARRA DO SERROTE	02	01
EMEF MESTRE JÚLIO	IBICUÁ	03	02
EMEF JOSÉ ELIEDSON DE BRITO	CATOLÉ DA PISTA	02	01
EMEF PINGO DE GENTE	SEDE	08	4
EMEIF SÃO SEBASTIÃO	MULUNGU	02	01

- 6.2. As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificáveis. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. O(a) candidato(a) fará sua inscrição através de um instrumental na secretaria de Educação. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá declarar em qual(is) Escola(s) irá(ão) concorrer à vaga, assim como entregar o currículo padronizado e as respectivas cópias comprobatórias de escolaridade e experiência profissional no magistério;
- 7.2. O link do formulário, bem como o Edital e as informações necessárias, serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico no portal da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro: <https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br> .
- 7.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário e a entrega da documentação necessária;
- 7.4. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
- 7.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição e no currículo padronizado não poderão sofrer alterações;
- 7.6. O candidato deverá entregar toda documentação na secretaria de educação no ato de inscrição.

Segue a documentação necessária:

- 7.6.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo I**), com 01 (uma) foto 3x4, recente, e todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- 7.6.2. Preencher e entregar no ato de inscrição o currículo padronizado, bem como apresentar as cópias e os documentos originais que comprovem o que foi declarado no currículo entregue;
- 7.6.3. Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 7.6.4. Cópia do certificado e do histórico escolar de conclusão do ensino médio para comprovar a qualificação mínima exigida para o exercício da função de Assistente de Alfabetização;
- 7.6.5. O candidato deverá apresentar os documentos originais, acompanhado das suas respectivas cópias, a fim de ser conferida e autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo no ato da inscrição;
- 7.6.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital;
- 7.6.7. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no **item 7.6.3 e 7.6.4** deste Edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo;
- 7.6.8. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo;
- 7.6.9. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br> na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 9 deste Edital;
- 7.6.10. A não indicação da(s) unidade(s) escolar(es) à(s) qual(is) o candidato pretende atuar implicará na sua eliminação no Processo Seletivo Público Simplificado;
- 7.6.11. O(a) candidato(a) poderá, conforme o Edital, se inscrever em até 08 (oito) turmas, com a devida atenção no tocante aos horários.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação do quadro abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 2 (dois).

ITENS	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTUAÇÃO	
		PONTUAÇÃO POR CURSO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Licenciado em Pedagogia	2	2
II	Licenciado em qualquer área da educação	1	1
III	Cursos na área de educação	0,5	1
IV	Curso de informática	0,5	1
V	Certificação de conclusão do Ensino médio	2	2
VI	Experiência em docência comprovada com declaração da instituição de ensino	1	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

8.2. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação nos itens avaliados de acordo com a seguinte ordem: primeiro, maior pontuação no item VI; seguido pela maior pontuação no item I; maior pontuação no item II; e depois pela maior pontuação no item III.

Persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato, ou seja, terá preferência o candidato que residir na localidade de atuação. Em último caso, adotar-se-á a maior idade.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Cada Assistente de Alfabetização deverá cumprir 1h (uma hora) diária, totalizando 5h (cinco horas) semanais em cada turma escolhida pelo mesmo;

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrição.	De 15/08/2022 a 16/08/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	17/08/2022
Recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas. Na Secretaria da Educação	18/08/2022
Resultado do recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas.	19/08/2022
Análise do Currículo Padronizado e da pontuação obtida pelos candidatos, por parte da Comissão Organizadora.	22/08/2022
Publicação da classificação preliminar dos candidatos.	23/08/2022
Recurso contra a Análise do Currículo Padronizado e da pontuação obtida pelos candidatos, por parte da Comissão Organizadora.	24/08/2022
Resultado do Recurso contra a Análise do Currículo Padronizado e da pontuação obtida pelos candidatos, por parte da Comissão Organizadora.	25/08/2022
Divulgação da classificação final dos candidatos.	26/08/2022
Convocação dos candidatos.	A partir de 29/08/2022 e de acordo com as definições do programa.

11. DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, através de publicação de lista no Site Oficial da Prefeitura Municipal.

12. OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA SMECD, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Piquet Carneiro, Ceará 12 de agosto de 2022.

Comissão Organizadora

JOSÉ PATRÍCIO FREITAS DA SILVA

MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO

VANDA LIMA DE LUCENA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		Foto 3x4	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)		DATA DE NASCIMENTO	
NOME SOCIAL		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	
		CEP	
CIDADE	BAIRRO	TELEFONE RESIDENCIAL	
E-MAIL	SEXO	TELEFONE COMERCIAL	CELULAR
NACIONALIDADE		NATURALIDADE	
DOCUMENTAÇÃO		Nº. CIA	
Nº IDENTIDADE	ESTADO	ÓRGÃO EXPEDITOR	DATA DE EMISSÃO
Nº TÍTULO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO
Nº RESERVISTA	REGIÃO MILITAR	C.S.M.	ESTADO
UNIDADES ESCOLARES ÀS QUAIS PRETENDE CONCORRER		ESTADO	
		ANO	
		NÚMERO DE TURMA:	
		NÚMERO DE TURMA:	
		NÚMERO DE TURMA:	

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022 adotados pela Secretaria Municipal de Piquet Carneiro, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função de Assistente de Alfabetização, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovado mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num

total de ____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão organizadora, com vistas à atribuição da nota neste certame.

01. FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Indicar no máximo 02 (dois) cursos: um de Licenciatura em Pedagogia e outro em de Licenciatura em qualquer área da educação.

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

02. CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO COM O MAGISTÉRIO

Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

03. CURSO DE INFORMÁTICA

Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

04. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

No exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários ou não na área do Magistério, limitado a 03 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO (EM ANOS)

Piquet Carneiro/CE, ____ de agosto de 2022.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:B982A404

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA PACTO PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM (EDITAL 001/2022 – SME) PARA ATENDIMENTO AO REFORÇO ESCOLAR DO PROGRAMA PACTO PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

O Secretário Municipal de Educação de Umari-Ceará, Robson Miguel da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, e no edital 001/2022, de 20 de julho de 2022 que dispõe sobre o processo seletivo para Bolsista do Pacto Pelo Fortalecimento da Aprendizagem ao atendimento do reforço escolar.

CONVOCA os candidatos relacionados, no ANEXO I, deste Edital para comparecerem a **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 03 de Agosto, S/N – Centro, Umari – CE, às 9h no dia 15 de agosto de 2022** para as devidas deliberações e encaminhamentos.

Passando o prazo estipulado sem que o candidato classificado compareça, fica caracterizado a desistência do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, sendo respeitada a sequência de ordem de classificação.

Umari – CE, 11 de agosto de 2022.

ROBSON MIGUEL DA SILVA

Secretário de Educação

ANEXO I do Edital de Convocação Nº 001/2022

Ordem	Nome do Candidato(a)	Pontuação Geral	Data de Nasc.
01	Adriana Célia Adriano	40,0	27/04/1985
02	João Marcos da Silva Baarros	40,0	25/02/1997
03	Maria Rochele Gonçalves Matias	35,0	01/09/1996
04	Edna Sandra Macedo	34,0	12/01/1976
05	Juliana Silva Vieira	34,0	04/11/1988
06	Mônica Beatriz Alves Pinheiro	34,0	27/03/1997
07	Carla Fabrícia Ferreira de Andrade	34,0	15/09/1999
08	Carolina Gomes de Moura	34,0	10/03/2000
09	Maria do Socorro Araújo	33,0	29/11/1986
10	Luana Ferreira Brasil	33,0	17/03/1997
11	Lucas Santana de Figueiredo	33,0	24/06/1999
12	Alyson Nascimento de Moura	33,0	02/09/2001